



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 261 /80.

DE: 19/11/80.

Dispõe sobre Suplementações de dotações Orçamentárias, e Utilização de Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faça saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a sancionar, digo, autorizado a Suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

20- GABINETE DO PREFEITO:

3.1.2.0- Material de Consumo.

03070202.01 - Manutenção de Gabinete de  
Prefeito ..... R\$ 50.000,00

21- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.2.0-Material de Consumo.

03070212.01-Manutenção da Divisão de  
Administração ..... R\$ 15.000,00

3.1.3.0- Outros Serviços de Terceiros e  
Encargos.

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.

03070212.01- Manutenção da Divisão de  
administração..... R\$ 25.000,00 40.000,00

30- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.2.0- Material de Consumo.

08421882.01-Coordenação e Manutenção de  
Ensino de 1º Grau..... R\$ 50.000,00

4.1.1.0- Obras e Instalações.

08421881.01-Construção de salas de aula  
completas, sendo: 02 Quilômetro Vinte,  
01 no cº das Perobas, 02 em Stº Antonio,  
02 em Bela Vista, 01 na Vila Tavares e  
01 em Cinco Voltas ..... R\$ 183.000,00 233.000,00

40- DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

4.1.1.0- Obras e Instalações.

13754281.01-Construção Mini Posto de saúde  
em Bela Vista e Quilômetro Vinte..... R\$ 43.000,00

- CONTINUA -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

## 50 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-SERV.RODOVIÁRIO:

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.

16885342.01-Manutenção de Serviço Rodoviário

ri ..... R\$ 20.000,00

TOTAL ..... R\$ 386.000,00

Art. 2º - Para fazer face às Suplementações previstas no Artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a utilizar o seguinte Recurso:

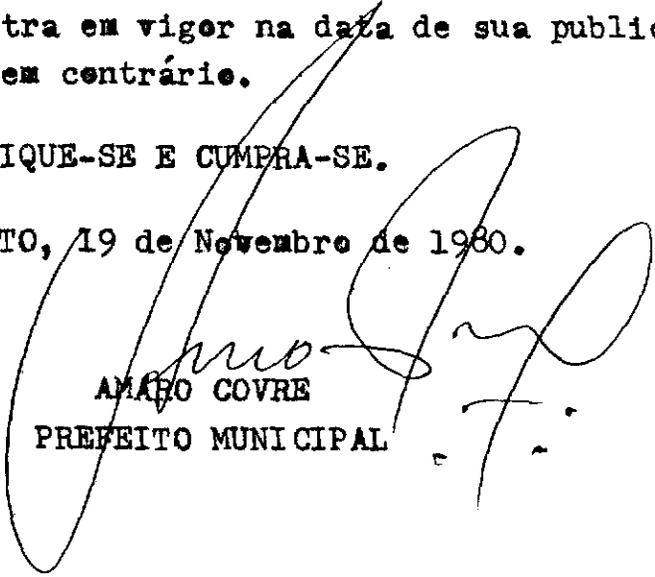
-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO. R\$ 386.000,00

TOTAL . . . . . R\$ 386.000,00

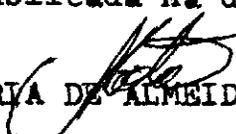
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRES SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Novembro de 1980.

  
AMARO COVRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg.Publicada na data Supra.

  
MARIA DE ALMEIDA MOTA

D.D. Administração.